



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**CHAMADA PÚBLICA INTERNA
PROFESSOR VISITANTE**

Título do Projeto:

Inserção Internacional do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UFPB)

Programa de Pós-Graduação responsável: Administração (PPGA)

Departamento responsável: Administração (DADM)

Centro: Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)

João Pessoa

2019

ETAPA 1

1 INTRODUÇÃO

Este projeto visa apresentar a demanda do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UFPB) na contratação de dois professores visitantes. O programa passa por um momento de consolidação das suas atividades de internacionalização no que tange a atração de professores e alunos estrangeiros, assim como o envio de professores e alunos do PPGA para o exterior. Tal esforço visa avançar em parcerias com instituições estrangeiras para a realização de projetos de pesquisas em conjunto, formalização de parcerias por meio de convênios com instituições estrangeiras e publicação conjunta com colegas estrangeiros em periódicos relevantes na área de atuação do PPGA que é em “Administração e Sociedade”. Nesse sentido, as duas vagas pretendidas visam suprir esta demanda do programa por meio da contratação de pessoas que possam abrir portas para as metas aqui apresentadas. Atualmente o PPGA conta com um conjunto de docentes engajados em instituições de representação relevantes da área de administração no contexto nacional como a coordenação adjunta da área de Administração Pública, Administração de Empresas, Contabilidade e Turismo da CAPES por meio do professor Márcio André Veras Machado, a diretoria de Ensino da ANPAD por meio do professor Anielson Barbosa da Silva, a editoria da *Brazilian Administration Review (BAR)* que é um dos periódicos mais importantes de administração no Brasil e o periódico internacional da Anpad por meio do professor Carlo Gabriel Porto Bellini, além de outros docentes engajados em outros periódicos importantes ou como membros de comitês científicos de associações de pesquisa ou eventos relevantes na área. No contexto internacional, o PPGA já enviou quatro docentes para estágio pós-doutoral no exterior nos Estados Unidos, Austrália e Espanha, assim como 5 discentes para doutorado sanduiche na Inglaterra, França e Portugal. O PPGA também participa de dois projetos do Capes PrInt UFPB e tem outros projetos financiados (em andamento e finalizados) com países como Estados Unidos, Holanda, Dinamarca, Itália, Espanha, Portugal e Colômbia. Entretanto, estas ações ainda precisam ser consolidadas com formalização de convênios efetivos e o aumento na produção científica conjunta.

2 OBJETIVOS

Os principais objetivos deste projeto são:

- 1) Fomentar a produção científica conjunta entre professores do PPGA e parceiros estrangeiros;
- 2) Formalizar convênios com instituições estrangeiras com as quais o PPGA já possui algum tipo de relacionamento;

- 3) Ampliar o fluxo docente e discente do PPGA com instituições estrangeiras de referência ampliando ações de ensino e pesquisa.

3 JUSTIFICATIVA

A aplicação do projeto busca por meio da contratação dos professores visitantes ampliar a visibilidade do PPGA por meio de publicação conjunta, formalização de convênios que possibilitem no futuro dupla titulação dos discentes do programa e oportunidades de período sabáticos ou estágios pós-doutorais no exterior para os docentes do PPGA. Busca-se, ainda, por meio do ensino, com que os professores visitantes possam contribuir na formação discente para pesquisa e publicação em periódicos de alto impacto. Atualmente, o PPGA possui conceito 4 atribuído na última avaliação quadrienal da CAPES. Entretanto, há um esforço coletivo para que o PPGA possa retomar o conceito 5 já recebido na avaliação anterior e pleitear o conceito 6 por meio das ações de internacionalização, o que inclui a contratação dos professores visitantes. O PPGA possui mais de 40 anos de existência e é um dos quatro programas em pós-graduação no Brasil mais antigos. O programa conta atualmente com 18 docentes permanentes e 3 colaboradores. Possui 33 alunos de mestrado e 54 de doutorado. Atua em um doutorado interinstitucional (DINTER) com a Universidade Federal do Piauí. Entre os membros do corpo docente, há três docentes com bolsa de produtividade em pesquisa. No que tange a infraestrutura para o recebimento dos professores visitantes, o PPGA conta com salas com computadores e impressoras para atendimento aos discentes e trabalho individual. Estão disponíveis também a infraestrutura da secretaria e coordenação do programa, assim como dois laboratórios (LEGO – Laboratório de Estudos em Gestão Organizacional, e OPPA – Observatório de Pesquisa e Prática em Administração).

4 METAS

As metas estabelecidas para a atuação dos professores estão descritas a seguir.

Disciplinas na graduação:

- Uma disciplina por ano por professor no caso de ser brasileiro ou que fale português a critério da coordenação do curso de administração do campus I. Professores estrangeiros que não falem português não atuarão no ensino da graduação em razão das dificuldades da língua.

Disciplinas na pós-graduação:

- Uma disciplina por ano por professor a critério do colegiado do PPGA.

Orientação ou Co-orientação de dissertações e teses

Publicações:

Meta de publicação de, pelo menos, um artigo por professor com, pelo menos, um docente do PPGA

com classificação 3 ou 4 na lista ABS (Reino Unido) independentemente de o periódico figurar ou não no Qualis CAPES. Os periódicos dos níveis 3 ou 4 da lista ABS possuem critérios superiores aos adotados pelo Qualis no seu estrato A1.

Convênios:

Contribuir na formalização de, pelo menos, um convênio por professor entre o PPGA e/ou a UFPB e uma instituição estrangeira independente se brasileiro ou não.

Capitação de recursos externos

Colaborar em, pelo menos, um projeto (por professor) de captação de recursos externos de fomento à pesquisa ou ao ensino nacional e/ou internacional.

5 PLANO DE TRABALHO

5.1 AREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPG ESTIMULADAS

Os professores contratados irão contribuir com a área de concentração do programa “Administração e Sociedade” podendo atuar em qualquer das três linhas do programa de acordo com as demandas e o perfil do professor.

5.2 QUANTIDADE DE VAGAS PLEITEADAS

O PPGA tem como pleito a contratação de dois professores visitantes, preferencialmente estrangeiros ou brasileiros que atuam no exterior. No caso de inviabilidade de contratação de professores no perfil inicialmente indicado, há possibilidade de contratação de professores brasileiros que atuam no país, desde que possuam perfil acadêmico com forte inserção internacional demonstrada por meio de projetos internacionais, publicações internacionais em periódicos da lista ABS ou ABDC (Austrália) e/ou com experiência recente como professor visitante em instituições estrangeiras. A categoria de contratação do professor (A ou B) dependerá do perfil do contratado. O regime de trabalho dos professores deverá ser de 40 horas com Dedicção Exclusiva - DE.

5.3 PERFIL DOS CANDIDATOS

O perfil dos candidatos para ocupar as duas vagas é:

- a) Possuir título de doutor
- b) Ter experiência no ensino de graduação e pós-graduação *stricto sensu*
- c) Ter publicação em periódicos listados no ranking ABS de 2018 (Reino Unido) ou ABDC de 2016 (Austrália) nos últimos 5 anos
- d) Ter coordenado ou participado de projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento nacionais ou internacionais

- e) Ter sido professor visitante em instituição estrangeira (desejável, mas não obrigatório para candidatos brasileiros atuando no Brasil)

Caso o título de doutorado tenha sido obtido no exterior, o PPGA apenas selecionará o candidato se houver a apresentação da devida revalidação do diploma em Universidade Brasileira, de acordo com as normas vigentes.

O candidato que não possuir o diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira devidamente reconhecido e registrado por Universidade brasileira, nos termos do art. 48, da Lei nº 9.394/96, deverá comprovar **a solicitação de reconhecimento** do título na Plataforma Carolina Bori (<http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>).

Os procedimentos e a documentação necessária ao reconhecimento do título estrangeiro na UFPB são regulados pela Resolução nº 20/2017 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE\UFPB) disponíveis na Plataforma Carolina Bori e na página daquele Conselho Superior.

5.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

Duração: Se visitante brasileiro, um ano prorrogável por mais um.

Se estrangeiro, até quatro anos.

Em razão da indeterminação até o final do processo seletivo da nacionalidade dos candidatos aprovados, a tabela 1 deve ser considerada para professores estrangeiros e não falantes de português. A tabela 2 é para professores brasileiros ou estrangeiros que falam português. As atividades listadas em cada tabela e os respectivos números são considerados por docente.

Tabela 1 – Professor estrangeiro e não falante de português

| Atividades desempenhadas | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 |
|--------------------------|---|---|---|---|
| Ensino de graduação | | | | |
| Ensino de pós-graduação | 1 disciplina | 1 disciplina | 1 disciplina | 1 disciplina |
| Pesquisa | - 1 orientação mestrado ou doutorado; - 1 submissão de projeto com | - 1 orientação mestrado ou doutorado; - 1 submissão de projeto com | - 1 orientação mestrado ou doutorado; - 1 submissão de projeto com | - 1 orientação mestrado ou doutorado; - 1 submissão de projeto com |

| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| | financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em projetos já em andamento do professor visitante; 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. | financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em projetos já em andamento do professor visitante; 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. | financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em projetos já em andamento do professor visitante; 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. | financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em projetos já em andamento do professor visitante; 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. |
|--|---|---|---|---|

Tabela 2 – Professor estrangeiro falante de português

| Atividades desempenhadas | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 |
|--------------------------|--|--|--|--|
| Ensino de graduação | 1 disciplina | 1 disciplina | 1 disciplina | 1 disciplina |
| Ensino de pós-graduação | 1 disciplina | 1 disciplina | 1 disciplina | 1 disciplina |
| Pesquisa | - 1 orientação mestrado ou doutorado; - 1 submissão de projeto com financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em | - 1 orientação mestrado ou doutorado; - 1 submissão de projeto com financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em | - 1 orientação mestrado ou doutorado; - 1 submissão de projeto com financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em | - 1 orientação mestrado ou doutorado; - 1 submissão de projeto com financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em |

| | | | |
|--|--|--|--|
| projetos já em andamento do professor visitante; | projetos já em andamento do professor visitante; | projetos já em andamento do professor visitante; | projetos já em andamento do professor visitante; |
| 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. | 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. | 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. | 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. |

Tabela 3 – Professor brasileiro

| Atividades desempenhadas | Ano 1 | Ano 2 |
|--------------------------|--|--|
| Ensino de graduação | 1 disciplina | 1 disciplina |
| Ensino de pós-graduação | 1 disciplina | 1 disciplina |
| Pesquisa | - 1 orientação mestrado ou co-orientação de doutorado; - 1 submissão de projeto com financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em projetos já em andamento do professor visitante; 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. | - 1 orientação mestrado ou co-orientação de doutorado; - 1 submissão de projeto com financiamento externo nacional ou internacional ou envolvimento de docentes do PPGA em projetos já em andamento do professor visitante; 1 artigo 3 ou 4 lista ABS: escrita ou submissão com co-autoria de docente do PPGA. |

6. PERFIL DA BANCA AVALIADORA DA ETAPA 2 (processo seletivo simplificado)

A banca avaliadora do Processo Seletivo Simplificado conforme consta na Etapa 2 do Edital de seleção de professores visitantes da UFPB deverá ser composta de dois membros internos do PPGA e um externo ao programa (podendo ser externo à UFPB) por designação do Diretor do CCSA ouvindo o departamento de Administração da UFPB campus I em comum acordo com o coordenador

do PPGA que fará consulta prévia ao colegiado do programa antes de indicar os nomes à coordenação e à chefia do departamento. Os membros da banca devem atender os seguintes critérios e perfil:

- a) Ter o título de doutor;
- b) Ter domínio da língua inglesa
- c) Ter experiência na pós-graduação (mestrado e doutorado);
- d) Ter experiência em coordenação ou participação em projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento;
- e) Ter publicação em periódicos internacionais nos últimos 5 anos.

7. CURRÍCULO DO CANDIDATO

Obs. Os currículos dos candidatos deverão ser comprovados. Não é necessário exigir do candidato estrangeiro currículo na plataforma lattes

Deve conter:

7.1 Identificação

7.2 Formação Acadêmica e Titulação

7.3 Atuação Profissional

Comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional contada a partir da obtenção do título de doutor.

7.4 Produção Intelectual

Com Publicações comprovadas

7.4 Prêmios recebidos

DEVEM SER ANEXADOS AO PROJETO

Para a etapa 1:

Juntamente com o Projeto, devem seguir:

1. Ata de aprovação do projeto pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
2. Declaração do Chefe de Departamento de que foi comunicado sobre os termos e condições da ação que sequênciam com a seleção simplificada dos candidatos, **nos termos do Projeto encaminhado**, pelo Departamento.
3. Encaminhamento dessa documentação, via SIPAC, pela Direção do Centro onde se situa o PPG solicitante.

Obs. Os projetos da Etapa 1 serão encaminhados, via SIPAC, me diante processo, da Coordenação do PPG à Direção do Centro ao qual o programa se encontra vinculado, que deve enviar, igualmente pelo SIPAC, à PRPG, para avaliação e julgamento por parte de uma Comissão Especial nomeada *ad hoc*.

COMISSÃO AD HOC DA ETAPA 1 (ANÁLISE DOS PROJETOS DOS PPGs): será nomeada mediante portaria do Pró-Reitor da PROGEP, com participação da PROPESQ e da PRPG na escolha e aprovação dos projetos.

COMPOSIÇÃO: Essa Comissão será composta por 1 representante de cada Pró-Reitoria acadêmica envolvida (quais sejam PRPG e PROPESQ) e 3 docentes doutores, com tempo de experiência igual ou superior a 15 anos, sem vínculo ativo com a UFPB, cujos nomes serão publicados tão logo estejam definidos.

OBS. NO CASO DA ETAPA 2 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) SERÃO ANEXADOS AO PROCESSO:

1. Com a publicação da avaliação da Comissão Ad hoc, finaliza a ETAPA 1 e inicia-se a ETAPA 2.
2. O processo seletivo simplificado, nos termos aprovados, será realizado pelo Departamento indicado no Projeto, nos prazos estabelecidos na Chamada Pública, e nos termos indicados no Projeto aprovado.
3. Ao final da seleção, devem ser encaminhados à PROGEP:
 - 1) Ata de homologação do processo simplificado pelo Departamento e termo de compromisso da chefia departamental, no qual será lotado o docente, de cumprir os termos **do projeto aprovado pelo Colegiado do Programa e aprovado pela Comissão Ad hoc de Avaliação;**
 - 2) Ata de aprovação pelo Conselho de Centro;
 - 3) Os documentos do processo seletivo, nos termos legais.